

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE ANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE

Ata da décima primeira reunião ordinária de 2017 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL: aos 28 dias do mês de novembro de 2017, às quatorze horas, na sala do Diretor de Administração e Finanças da Imprensa da Cidade, localizada na Avenida Pedro II, nº 400, realizou-se a décima primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal da empresa, neste exercício.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Raimundo dos Santos Contreiras Junior

Emilia Maria Simão

Sandra Mattos dos Santos

Membros da Empresa:

Diretor Presidente - Roberto Miguel Pereira

Gerente Contábil – Welington de Oliveira Frota

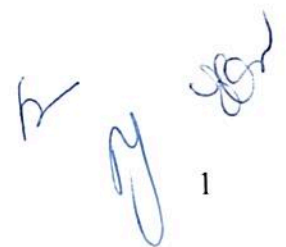
Auditor Interno – Jorge Fernando da Silva

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão foi lida a ata e aprovada por todos os presentes.

- O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade das seguintes ocorrências:

1. O pregão realizado para prestação de serviços de vigilância foi vencido pela empresa Segil Vigilancia e Segurança Ltda, a mesma contratada por dispensa para a prestação do serviço que está vigente até janeiro/2018;
2. Não existem novas Sindicâncias/TCE;
3. Está em curso a inspeção ordinária do TCMRJ relativa a 2016;
4. Será realizada a baixa, até novembro de 2017, das notas fiscais não pagas que constam do RAG da Auditoria Geral, relativo aos empenhos cancelados no final do exercício de 2016;
5. Realização pela IC de treinamento dos fiscais de contratos nos dias 28 e 29/11/2017,


1

- O Conselho foi informado também que:

1. Na certidão fornecida pela SMF consta apenas uma pendência relativa a nota fiscal, cujo recolhimento do imposto que, por ter sido feito dentro do próprio mês de competência, não foi localizado pela SMF. O comprovante de pagamento será encaminhado à SMF com o objetivo de sanar definitivamente a pendência.

Com isso foram sanadas seguintes pendências junto a SMF:

- a) Casos antigos de ISS que a SMF declarou não ter recebido;
- b) Processo nº 04/351.275/2013, que trata de erro na emissão de 24 Notas Fiscais já canceladas.
- c) Posição referente à autuação de Dívida Ativa do ISS sobre a ausência de alvará de autorização transitório referente a 1995, no valor de R\$ 1.249,53; - processo 01/400.194/2013.

2. A IC informou que foi assinado o contrato com a empresa Prodigy Construtora e Participações Ltda EPP, para a execução das obras de restauração dos setores atingidos pelo incêndio no prédio da Empresa. Após o início das obras a IC vai verificar junto a seguradora a possibilidade de receber o valor de R\$100.000,00 que era previsto na apólice caso a obra se iniciasse em 6 meses.

3. Foram contratados os 6(seis) Diagramadores oriundos da Folha Dirigida, para realização dos trabalhos de diagramação do D.O. eletrônico, sendo 5(cinco) contratados pela IplanRio e 1(um) pela IC, como gerente da equipe. Esses profissionais estão em atividade da Sede da IplanRio.

4. O Auditor Interno observou que não houve alteração no valor das provisões para despesas judiciais no exercício de 2017. O Gerente contábil informou que realmente não houve nenhuma alteração do valor em 2017.

O Diretor Presidente solicitou ao Gerente Contábil que seja providenciada a atualização do valor pela Assessoria Jurídica e, se for o caso, realizado o lançamento pela contabilidade ainda em novembro/2017.

- O Conselho Fiscal recebeu:

1. Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 13/11/2017;
2. Demonstrativos contábeis: Balancete de verificação (analítico), Balancete Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, DRE, DVP, relativos ao mês de outubro/2017;

3. Relatório do Auditor Interno relativo a outubro e novembro/2017.

- O Conselho Fiscal alertou para os seguintes pontos:
 1. Aumento das diferenças verificadas no balanço financeiro e orientou que o Gerente Contábil entre em contato com os responsáveis pelo sistema FINCON na Controladoria com o objetivo de sanar as diferenças antes do final do exercício visando não impactar no balanço de 2017;
 - Manutenção do controle com relação a D.D.R, objetivando o acompanhamento e a identificação de eventuais diferenças existentes,

O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

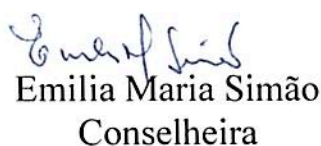
4. ASSUNTOS PENDENTES:

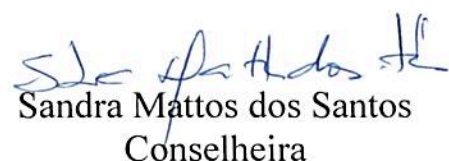
- 1) Revisão das rotinas tributárias e contábeis que vem provocando fragilidades recorrentes nos RAGs de Prestação de Contas de Gestão da Entidade e sendo objeto de diligências do TCM;
- 2) Saneamento das fragilidades relativas às auditorias anteriores constantes do RAG nº 248/2017;
- 3) Regularização das diferenças que vem sendo apresentadas no balanço financeiro.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a décima primeira reunião ordinária de 2017, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 21/12/2017 às 14 horas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.


Raimundo dos Santos Contreiras Junior
Presidente


Emilia Maria Simão
Conselheira


Sandra Mattos dos Santos
Conselheira

